



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano II | Edição nº 282

Página 19 de 20

<p>Ovo de galinha, médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro, produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Entrega em bandeja com 12 unidades, em embalagem atóxica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, deve seguir as especificações de vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - sif, sie ou sim.</p>	<p>Embalagem em bandeja de 30 unidades, com alimento desprotegido e de forma inadequada no acondicionamento</p>
<p>4.1.2 Todos os produtos deverão estar embalados individualmente em embalagens plásticas, atóxicas, resistentes e transparentes.</p>	<p>Os itens não estavam dentro das especificações, ou seja, em embalagens inadequadas.</p>

Sendo assim, a entrega dos itens foi realizada descumprindo o estabelecido no Contrato/ ARP.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 08.319.140/0001-39, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, para que cumpra o objeto do contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Rio Brilhante/MS, 19 de março de 2025.

Adolfo Henrique Costa dos Santos

Nutricionista - CRN-3: 44237

Matrícula funcional: 2295

Jean Jorge Marques Cirino

Fiscal de contrato - Portaria nº 006/ 2025

Matricula funcional: 3.193

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA PREVBRLHANTE Nº 006/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença médica a servidora Edna Lemes Riba.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA LEMES RIBA**, matrícula nº 139, ocupante do cargo de Servente, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante, Licença Médica (CID 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano II | Edição nº 282

Página 20 de 20

sob o nº H92A) de 01 (um) dia a contar de 19/03/2025, conforme atestado médico expedido pela médica Dra. Luciane Canavarro das Neves CRM-RMS 5000389.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante – PREVBRLHANTE, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício do PrevBrilhante

Decreto nº 32.471/2025
